



Câmara Municipal de Porto Alegre

Senhor Presidente

O Vereador que esta subscreve requer a V. Exa. que, após os trâmites regimentais, com fundamento no art. 96 do Regimento deste Legislativo e no parágrafo único do art. 55 da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, seja encaminhada a seguinte

INDICAÇÃO

Ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Porto Alegre

Conforme segue:

Que sejam instaladas ou colocadas lixeiras em todas as praças que contenham pistas de caminhada, quadras para prática esportiva, equipamentos de ginástica e/ou brinquedos, e demais locais públicos.

JUSTIFICATIVA

A referida indicação visa atender à reivindicação das comunidades que utilizam tanto as pistas de caminhadas, as quadras poliesportivas quanto os equipamentos de ginástica e brinquedos. Colabora com a limpeza e revitalização de nossas praças, além de proporcionar maior conforto para a população porto-alegrense. A manutenção destes locais, um bom atendimento por parte do poder público e a educação dos cidadãos fazem parte de uma cidade ideal onde todos convivam harmoniosamente. Salientamos, ainda, que o atendimento desta Indicação demonstrará que o Município está fazendo a sua parte, para o fiel cumprimento da Lei Complementar Municipal, nº 729, de 08 de janeiro de 2014.

Sala das Sessões, 01 de junho de 2015.

VEREADOR PABLO MENDES RIBEIRO